

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1158 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 05.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO MUNICIPAL 035/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO Nº 1.751/14 – Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2018 na qual exonerou todos os servidores aposentados que se encontravam em exercício o qual foi amplamente divulgado tanto interna quanto externamente perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 016/2018 de 23/08/2018 devidamente publicados no diário oficial do Município de Sabáudia;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado foi devidamente notificado pessoalmente da decisão bem como da respectiva exoneração ocorrida pela vacância do cargo pela aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, o servidor abaixo relacionado a partir do dia 05/02/2019.

SERVIDOR	CARGO
NAIR SGORLON DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 05 de fevereiro de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
-Prefeito em Exercício-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1158 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 05.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº030/2019

Nomeia os membros da Comissão Especial de Leilão.

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados a compor a Comissão Especial de Leilão, para o Exercício Financeiro de 2019.

PRESIDENTE: AMAURI DA COSTA RESENDE:

- Matrícula Nº 26201-
- CPF Nº 495.346.459-15
- RG. Nº 3.565.721-5 – SSP.PR

MEMBROS: HUGO RAFAEL ANKLAM:

- Matrícula Nº 153
- CPF Nº 058.072.819-69
- RG. Nº 4.160.331-80 – SSP.SP

RAFAEL ORINDO BELGAMO:

- Matrícula Nº 128
- CPF Nº 037.552.879-27
- RG. Nº 8.472.756-3 – SSP.PR

Art. 2º Para a equipe de apoio designam-se os

membros:

AMAURY DURANTE:

- Matrícula Nº 1349698
- CPF Nº 822.420.209-78
- RG. Nº 5.164.501-4 – SSP.PR

ALTAIR RODRIGUES:

- Matrícula Nº 26101
- CPF Nº 611.326.409-20
- RG. Nº 4.481.446-3 – SSP.PR

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO:

- Matrícula Nº 35801
- CPF Nº 754.229.489-04
- RG. Nº 4.709.027-0 – SSP.PR

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1158 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 05.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA
-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1158 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 05.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 80.896.194/0001-94

VALOR: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 05 de fevereiro de 2019.

LUIS DONIZETI DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia